

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 004/2014

ACRESCENTA NOVO DISPOSITIVO À IN SFI Nº 004/2014.

Versão: 02

Ato de Aprovação: Decreto Municipal nº 9.559/2015

Aprovação em: 07/05/2015

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, no uso de suas atribuições institucionais e da aprovação da presente Instrução Normativa pelo chefe do poder executivo, assim estabelece:

I – DA FINALIDADE

Esta Instrução Normativa, acrescentar no parágrafo 2, do Capítulo I, do Item VI, IN SFI nº 004/2014, a alínea 2.3 com a seguinte redação:

“2.3. Quando a duração da estadia for reduzida, de forma a alterar o cronograma inicial da missão do servidor, este devolverá o valor não aproveitado, independentemente da causa motivo.”

II – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este acréscimo entra vigor ría data da sua publicação.

Alegre, (ES), 07 de maio de 2015.

JOARES LIMA QUARTO
Secretario Municipal de Finanças

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal